GRUPO DE RAP KAYNB	RAPPER/MC
WALLI	RAPPER/MC
DIONLZN	RAPPER/MC
KINHO	RAPPER/MC
7NIGGAZ	RAPPER/MC
DJ MALONE	RAPPER/MC
MENOR DO FREESTYLE	RAPPER/MC
DJ MATEUS FORTE	BRASILIDADES/ FUNK /POP
CAROLA BAND	POP/POP ROCK/FUNK/MPB SOUL
BANDA CARNE SECA	FREVO/ INFANTIL/FORRÓ/XOTE E SAMBA
EDILENE AZEVEDO E BANDA	GOSPEL
BANDA DE UM	FOLK/ROCK
ANA LU E BANDA	REGGAE/POP/ROCK/REGGAETON/HIP HOP/R&B/ REGIONAL/MPB/LATINA/AUYORAIS/COUVERS
BANDA PARAQUEDAS	POP ROCK/ROCK ALTERNATIVO
GUSTAVO ALEXANDRE E BANDA	MÚSICA GOSPEL
BANDA HELENA	ROCK/ POP ROCK
NETO ANDRADE E BANDA	FORRÓ/FREVO/MARACATÚ/AXÉ
BANDA KRUVIANA	TRADICIONAIS INDIGENAS / POP / REGGAE
BMC	HIP HOP / RAP
MELO E BANDA	POP / ROCK / JAZZ / SOUL
THIAGO SOUL E BANDA (REAVALIAÇÃO)	GOSPEL
BANDA RENOVI	GOSPEL-ROCK CRISTÃO
BANDA O CAMINHO	GOSPEL/ROCK
LIS E LIRIEL E BANDA	GOSPEL/POP ROCK/SERTANEJO E FORRÓ/MPB CLÁSSICOS
SIMONE SANTOS E BANDA	GOSPEL/POP ROCK/SERTANEJO E FORRÓ/MPB CLÁSSICOS
LERIS TOVAR E BANDA	GOSPEL/NACIONAL E ESPANHOL
BANDA ESSENCIA	GOSPEL
BKN PRISE (ARTISTA SOLO)	GOSPEL
GEDSON GOMES E BANDA	GOSPEL
BANDA ADOREPRAISE	GOSPEL
HELIZAMA E BANDA	GOSPEL VARIADO
BANDA ADORAI	GOSPEL
BANDA PENIEL	GOSPEL
ELIANDRO ADRIÃO E BANDA	GOSPEL
FABRICIO FRANÇA E BANDA	GOSPEL
EMANUEL PRAISE GROUP	GOSPEL
BANDA TIME OF CHRIST	GOSPEL
BANDA ALTARES VIVOS	GOSPEL
JHONATAN SANTOS E BANDA	GOSPEL
WELLINE NASCIMENTO E BANDA	GOSPEL
DENNIS MARTINS - O PRINCIPE DAS TOADAS	TAOADAS
FORRÓ GLÓRIA	GOSPEL
BANDA A VIBE É NOSSA	PAGODE / SWINGUEIRA / DIVERSOS/SAMBA
GRUPO NESSE ESKEMA	PAGODE / SWINGUEIRA / DIVERSOS/SAMBA
DJ LARISSA MERAKI	ELETRONICO/ROCK/BRASIL/FUNK/SERTANEJO/ FLASH BACK
BANDA PHELPS	ROCK
ESTEVÃO ALVES E BANDA	SERTANEJO/POP/DIVERSOS
MARCOS NOLETO E BANDA	SERTANEJO UNIVERSITÁRIO/MODÃO E ARROCHA
JOHN MAYSON E BANDA	POP ROCK NACIONAL/MPB/SERTANEJO E MIX MUSICAL
REGINA LIMA E BANDA	MIX MUSICAL/MPB/ROCK POP NACIONAL E INTERNACIONAL/CALYPSON/SERTANEJO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.228/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO E MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO, À DRA. EUGÊNIA GLAUCY MOURA REBELO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico e Medalha Legislativa, ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 626/2015, à Dra. Eugênia Glaucy Moura Rebelo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.191/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO MÉRITO PROFISSIONAL MÉDICO E MEDALHA LEGISLATIVA PROFISSIONAL MÉDICO, À DRA. SULAMITA FERREIRA MOTA BUTTENBENDER, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Fica concedido o Título Mérito Profissional Médico e Medalha Legislativa, ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 626/2015, à Dra. Sulamita Ferreira Mota Buttenbender, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.217/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA-RR À SENHORA JÚNIA CLÁUDIA GONDIM MELO, EM RECONHECIMENTO AO SEU NOTÁVEL TRABALHO, DEDICAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO À CIDADE DE BOA VISTA – RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista-RR à senhora Júnia Cláudia Gondim Melo, em reconhecimento ao seu notável trabalho, dedicação e contribuição à cidade de Boa Vista – RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da comenda dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, em data e horário a ser oportunamente definido.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.219/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, À CAP. QCO PM NÓRBIA MARIA COSTA COELHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do Decreto Legislativo nº 776/2017, à CAP. QCO PM Nórbia Maria Costa Coelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.219/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, À CAP. QCO PM NÓRBIA MARIA COSTA COELHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do Decreto Legislativo nº 776/2017, à CAP. QCO PM Nórbia Maria Costa Coelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.220/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO 1º TEN. QCO PM CLEODSON SILVA DOS SANTOS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, nos termos do Decreto Legislativo nº 173/1990, ao 1º Ten. QCO PM Cleodson Silva dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.221/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA, AO 1º TEN. QCOPM CLEODSON SILVA DOS SANTOS, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista, nos termos do Decreto Legislativo nº 776/2017, ao 1º Ten. QCOPM Cleodson Silva dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 11 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista